CMBM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

4374
LEI Nº 4371 ***, DE*** 18 ***DE*** novembro ***DE 2014.***

Ementa: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Barra Mansa para o exercício de 2015."

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra Mansa para o exercício financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R$ 493.758.000,00 (Quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais), inclusos no total referido os recursos dos órgãos da Administração Indireta, dos Fundos, Fundações e Sociedade de Economia Mista, instituídos e mantidos pelo Poder Público e da Câmara Municipal, conforme resumo abaixo:

ÓRGÃO	RECEITA	DESPESA
01 – Câmara Municipal	0	10.307.183
02 – Prefeitura Municipal de Barra Mansa	341.575.275	231.729.766
03 – Fundo Municipal de Saúde	57.039.000	94.725.726
04 – Fundação de Cultura de Barra Mansa	60.000	3.773.600
05 – Fundamp	7.600.000	7.600.000
06 – SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	37.100.000	47.600.000
07 – Susesp	300.000	40.602.500
08 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.542.600	8.000.000
09 – FPS – Fundo de Previdência Social de BM	47.522.225	47.522.225
10 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	18.900	131.000
15 – BM INVEST	0	385.000
16 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental	0	1.381.000
TOTAL GERAL	**493.758.000**	**493.758.000**

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei 4320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

RECEITA

RECEITAS CORRENTES 493.578.512

Receita Tributária	52.407.000
Receita de Contribuições	17.919.867
Receita Patrimonial	37.683.416
Receita de Serviços	34.270.400
Transferências Correntes	320.025.280

Outras Receitas Correntes	29.214.399
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	31.054.150
(-) Dedução p/ o FUNDEB	(-) 28.996.000
RECEITAS DE CAPITAL	179.488
Alienação de Bens	80.000
Transferências de Capital	75.000
Outras Receitas de Capital	24.488
TOTAL GERAL	**493.758.000**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos Quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO" (Adendo V à Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) e NATUREZA DA DESPESA (Adendo III à Portaria nº 08, de 04 de fevereiro de 1985), Port. MOG Nº 42 de 14/04/99 e Port. Interministerial nº 163 de 04/05/2001, que apresentam o seguinte desdobramento :

2.1 – NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	185.977.177
Pessoal e Encargos Sociais	4.200.000
Juros e Encargos da Dívida	248.149.107
Outras Despesas Correntes	
DESPESAS DE CAPITAL	31.056.625
Investimentos	21.375.091
Amortização da Dívida	3.000.000
Reserva de Contingência	
TOTAL	**493.758.000**

2.2 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01-Câmara Municipal de Barra Mansa	10.307.183
02.01-Gabinete do Prefeito	1.616.000
02.02-Procuradoria Geral do Município	2.012.000
02.03-Secretaria Municipal de Governo	1.378.000
02.04-Secretaria Municipal de Ordem Pública	10.080.000
02.05-Sec. Mun. de Adm. e Moderniz. do Serviço Público	19.360.800
02.06-Secretaria Municipal de Fazenda	46.766.091
02.07-Sec. Mun. de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	4.653.300

02.08-Sec. Mun. de Meio Ambiente e Des. Sustentável.....1.748.000
02.09-Sec. Mun. de Desenvolv. Econômico648.000
02.10-Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural.....4.496.000
02.11-Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer.....2.749.000
02.12-Secretaria Municipal de Educação.....130.227.675
02.13-Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social.....1.384.500
02.14-Coord. Executiva e de Comunicação Social.....564.400
02.15-FUNCRIA-F.M. Dir. da Criança e do Adolescente.....546.000
02.16-Controladoria Geral do Município.....500.000
02.99-Reserva de Contingência.....3.000.000

03.00-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.01-Fundo Municipal de Saúde.....94.725.726

04.00-FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA
04.01-Fundação de Cultura de Barra Mansa.....3.773.600

05.00-FUNDAMP
05.01-Fundamp.....7.600.000

06.00-SAAE-SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO
06.01-SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....47.600.000

07.00-SUSESP-SUP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
07.01-SUSESP-Sup. de Obras e Serviços Públicos.....40.602.500

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 – Fundo Municipal de Assistência Social.....8.000.000

09.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA
09.01 - Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.....47.522.225

10.00 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
10.01 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.....131.000

15.00 – BM INVEST – CIA. DE DESENV. ECONÔMICO DE BM
15.01 – BM INVEST-Cia. de Desenv. Econômico de Barra Mansa.....385.000

1600 – FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
1601 – Fundo Municipal de Conservação Ambiental.....1.381.000

TOTAL GERAL.....493.758.000

2.3 – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

CÓDIGO - FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	10.307.183
02 – Judiciária	4.589.000
04 – Administração	92.494.800
06 – Segurança Pública	346.000
08 – Assistência Social	8.413.600
09 – Previdência Social	47.564.825
10 – Saúde	94.725.726
11 – Trabalho	5.557.000
12 – Educação	130.357.675
13 – Cultura	4.429.600
14 – Direitos da Cidadania	28.000
15 – Urbanismo	25.778.000
16 – Habitação	1.533.000
17 – Saneamento	7.881.500
18 – Gestão Ambiental	12.094.000
20 – Agricultura	2.552.000
22 – Indústria	12.000
23 – Comércio e Serviços	121.000
25 – Energia	8.027.000
26 – Transporte	4.982.000
27 – Desporto e Lazer	3.389.000
28 – Encargos Especiais	25.575.091
99 – Reserva de Contingência	3.000.000
TOTAL GERAL	**493.758.000**

2.4 - DESPESAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	10.307.183
02 - Prefeitura Municipal de Barra Mansa	231.729.766
03 - Fundo Municipal de Saúde	94.725.726
04 - Fundação de Cultura de Barra Mansa	3.773.600
05 – FUNDAMP	7.600.000
06 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa	47.600.000
07 - SUSESP-Sup. de Obras e Serviços Públicos	40.602.500
08 - Fundo Municipal de Assistência Social	8.000.000
09 - FPS – Fundo de Previdência Social de Barra Mansa	47.522.225
10 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	131.000
15 – BM INVEST-Cia. de Desenvolvimento de Barra Mansa	385.000
16 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental	1.381.000

TOTAL GERAL.....493.758.000

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de cinquenta por cento das dotações do Orçamento da Despesa, consignados nos Quadros da Natureza da Despesa (Adendo III à Portaria nº 08 de 04 de fevereiro de 1985-Anexo 02 – Despesa), em conformidade com § 8° do art. 165 da Constituição Federal e inciso I do art. 7° da Lei nº 4320/64;

II - Realizar operações de crédito até o limite de vinte e cinco por cento da receita prevista, em conformidade com os diplomas legais citados no inciso I;

III - Realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 5° - O Orçamento, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4320/1964, contém:

I - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1° do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, estabelecido no art. 165 § 6° da C.F. combinado com o art. 5°, inciso II, da Lei Complementar 101/00;

III - Reserva de Contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, foram estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos;

IV - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

V - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

VI - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

VII - Quadro demonstrativo dos investimentos incluídos no Orçamento de 2015, constantes do Plano Plurianual 2015.

VIII - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada, que será

atendida nesta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes das receitas por categoria econômica e por destinação da fonte de recursos próprios livres de aplicação, despesas de juros e encargos da dívida, bem como, com amortização, conforme estabelecido no § 1° do art. 5° da Lei Complementar 101/00;

Parágrafo Único - Não constou o demonstrativo do refinanciamento da Dívida Consolidada Interna em virtude de o Município não pretender usar das prerrogativas do parágrafo 2°, do art. 5° da Lei Complementar n° 101/2000, no próximo exercício.

Art. 6° - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como a arrecadação em metas bimestrais, estabelecida no art. 13 da Lei Complementar 101/00.

Art. 7° - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 8° - Deverá o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar em favor do Poder Legislativo, em caso de eventual receita arrecadada a maior que a prevista na execução orçamentária de 2014, de modo que, no exercício de 2015, a dotação relativa à Câmara Municipal de Barra Mansa alcance o limite máximo estabelecido pela EC n° 58/09 que deu nova redação ao Art. 29-A, II, da Constituição Federal.

Art. 9° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 ***DE*** novembro ***DE 2014.***

JONATONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO